



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING
Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA

52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

Em 04 de janeiro de 2022, às 19 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o acionista controlador e o Conselho de Administração, na indicação do Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme constante do Ofício nº 230/2021 - GAG/GAB (76696281), emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Trata da seguinte indicação: a) Sr. Wanderson Silva de Menezes.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae* (76696145); quadro de funções comissionadas e Instruções Normativas n.ºs. 075/2008 079/2008, 182/2008, 156-A/2008, 183/2008, 224/2012, 172/2014 e 075/2015, com as nomeações e dispensas dos empregos em comissão exercidos na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRO/DF (77333449), publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.ºs. 178/2012 e 113/2015, com a nomeação e exoneração do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento de Obras, da Subsecretaria de Projetos, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal (77333550), bem como as publicações n.ºs. 176/2016 e 76/2018 com a nomeação e exoneração do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (77333631), alteração contratual n.º 03 e certificado da OAB, Seccional do Distrito Federal, comprovando que o indicado figura como Sócio de Serviços na Sociedade GANIM ADVOGADOS ASSOCIADOS (77333709), Atestados de Capacidade Técnica – ACT, emitidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá, Eletropaulo, Celesc Distribuição S.A., Empresa Luz e Força Santa Maria S.A., Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, para a sociedade GANIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelos serviços prestados junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, procurações emitidas pela Empresa Luz e Força Santa Maria S.A., Companhia de Eletricidade do Amapá, o Santa Maria Companhia de Papel e Celulose, Cooperativa Agrária Agroindustrial e Curucaca Geradora S.A., SULGIPE – Companhia Sul Sergipana de Eletricidade e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., as quais outorgam ao indicado, poderes para representar clientes do setor elétrico ou não, em processos judiciais seja em desfavor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ou correlatos às atividades das empresas (77333802); Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Universidade Euro-Americana de Brasília – UNIEURO (77333902); cópia da Carteira de Identidade Profissional, emitida pela OAB-DF (77333972); Título Eleitoral (77335263); relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (77334121); Certificado de Reservista (77334054); Carteira de Trabalho Digital a qual consta a informação acerca da experiência profissional do indicado na empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A. (77334293); Carteira de Trabalho Física (77334353); e comprovante de residência (77334425). Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral (77334655); Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP (77334713); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (77334766); Tribunal Regional Federal da 1ª Região Cível (77334826), Criminal (77334884) e para Fins Eleitorais (77334936); Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (77335344); Banco Central (77335391); Justiça Militar da União (77335425); Tribunal Superior do Trabalho (77335467); Tribunal de conta do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares (77335510); Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos (77335615), de Inabilitados (77335569), e de Contas Julgadas Irregulares

(77335668). Em relação à certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União o sistema apresentou a mensagem de que *“as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF sobre o contribuinte 693.672.641-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.”* (77338687). Destarte, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que antes da posse do indicado apresente a referida certidão. Considerando que o indicado ocupa o cargo de Conselheiro Fiscal suplente na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., subsidiária Integral da Companhia Energética de Brasília - CEB e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 162, da Lei nº 6.404/1976, que assim estabelece: *“§ 2º Não podem ser eleitos para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.”*, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que a posse do **Sr. Wanderson Silva de Menezes** ao cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília - CEB ocorra somente após a renúncia do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Quanto aos demais pontos o Comitê não identificou impedimentos, somente o registro quanto a Certidão da Receita Federal acima apontada. Conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – verificou que o **Sr. Wanderson Silva de Menezes** apresenta regularidade, quitação ou negatividade em relação às certidões supracitadas e, também, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da CEB (77333354), desde que seja observado o constante no § 2º, do art. 162, da Lei nº 6.404/1976. Assim, fica a critério do Conselho de Administração a decisão final sobre a eleição do Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília - CEB. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de *“Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade”* da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO

MURILO B. DE BARROS



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 12/01/2022, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Presidente do Comitê**, em 12/01/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7, Presidente do Comitê**, em 12/01/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77339118 código CRC= **C0064AE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

00010-00002959/2021-85

Doc. SEI/GDF 77339118